



LEI Nº 3114, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**Súmula:** Altera o anexo II da Lei 2553/2011, já alterada pelas leis nº 2718/2012 e nº 2973/2014, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o formulário para solicitação de diária constante no anexo II da Lei Municipal nº 2553/2011, o qual passará a ser disposto conforme o anexo único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2015.

*Leila Aubriff Klenk*  
Prefeita Municipal



**LEI Nº 3114, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**  
**Anexo II**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

Nome:

Cargo:

Data início Viagem: Horário:

Data Término Viagem: Horário:

Quantidade Diárias Solicitadas: Com pernoite: \_\_\_\_\_ / Sem pernoite: \_\_\_\_\_

Destino:

Km aproximada:

Meio de Transporte: ( ) Próprio ( ) Câmara ( ) Aéreo

Identificação Transporte: Placa: \_\_\_\_\_ / Bilhete: \_\_\_\_\_

Justificativa para a realização da viagem:

Lapa,

\_\_\_\_\_  
Nome Solicitante

Cargo

( ) Defiro N° de Diárias:

( ) Não Defiro

\_\_\_\_\_  
Vereador Presidente